

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 640/2004

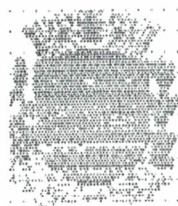
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI :

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.465,16 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.
- Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, item III.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2004.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOZA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.103.1.002	4490-51		20.000,00	
01.031.101.2.002	3390-39		20.000,00	
01.031.101.2.002	3390-36		7.000,00	
01.031.101.2.002	3190-11		20.000,00	
01.031.101.2.001	3190-11		23.465,16	
01.031.102.1.001	4490-52			25.000,00
01.031.104.1.003	4490-52			22.000,00
01.031.101.2.002	3190-92			20.000,00
01.031.101.2.002	3390-14			2.000,00
01.031.101.2.002	3190-16			1.000,00
01.031.101.2.002	3190-13			20.465,16
TOTAL			90.465,16	90.465,16